**PORTARIA Nº 112,** de 26 de Setembro de 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **Sr. José Lage**."

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2013.05.00051P, promovido por **José Lage**, protocolado em 11/09/2013;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 20/09/2013, afirmando a necessidade de concessão do benefício;

Considerando que o/a servidor (a)/segurado(a) já percebeu o pagamento dos primeiros 15(quinze) dias pela Prefeitura Municipal, conforme exigências dispostas no parágrafo 3º da LC nº. 10/2006;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício Auxílio Doença, de 60 (sessenta) dias, ao servidor Sr. **José Lage,** ocupante do cargo de Vigia, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 47, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 18/11/2013**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 20/09/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e treze (2013), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,_____Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,_____ Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 392/12 – Matricula 5188